



D E C R E T O NR 035/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novo código de recurso vinculado em desdobramento vinculado ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2024:

0802 12 361 0099 2036 31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
75298/3	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E
0802 12 361 0099 2036 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL
75333/5	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E
0802 12 367 0052 2121 31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
75402/1	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E

Art. 2º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
75298/3	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	85.000,00
0802 12 361 0099 2036 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
75333/5	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	25.000,00
0802 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052 2121	REM.PROF.EDUC.ESP.	
0802 12 367 0052 2121 31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
75402/1	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	85.000,00

Total de credito suplementar 195.000,00

Art. 3º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES
0804 12	EDUCACAO
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL



Pag.: 2

0804 12 365 0051 2041	MAN.CRECHES	
0804 12 365 0051 2041 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
31082/4	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	195.000,00
Total de Reducoes		195.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de marco de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____